

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 60cd0881-16f0-4d20-b766-524d73174bf0



Visto em Correição  
Em 02/12/86  
Correição

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CASSILÂNDIA - MS

Matricula - 9.662 -

Ficha -01-

Bel. Édio Amin  
Oficial

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Uma casa residencial, de alvenaria e telhas, com 96,00 m2. de área construída, que recebeu o nº 119 da Rua Santa Catarina, e seu respectivo lote de terreno urbano, nesta cidade, com a área superficial de QUATROCENTOS (400) METROS QUADRADOS, medindo dez (10) metros de frente, ao Norte, para a Rua Santa Catarina, por quarenta (40) ditos da frente aos fundos, ao Sul, onde confronta com Valdo Gonçalves ou sucessores; limitando-se pelos lados, ao Nascente, com Manoel Borges de Souza e Manoel Rodrigues de Oliveira, e, ao Poente, com terras de João Vaz Leonel ou sucessores; imóvel esse distante 20,00 metros da Rua Amazonas (esquina mais próxima) e inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.4.032.0060.001.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição Nº 2.237, fls. 038 do Livro 3-F, deste Cartório.-

**PROPRIETÁRIOS:-** JOÃO BALBINO DOS SANTOS, RG. 328.885-SSP/GO e sua mulher Benedita Alves dos Santos, RG. 14.565.455-SSP/SP., brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jalles, 3.317, Jardim América, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF sob nº 037.295.676/91.-

Cassilândia, 12 de dezembro de 1986.-

Neive Eirene Barbosa Aux Judiciário.

**R. 1/9.662 - NUA-PROPRIEDADE -** Pela escritura pública de Doação lavrada pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Jales, Estado de São Paulo, em 04 de novembro de 1986, Livro 120, fls.221/226, os proprietários João Balbino dos Santos e sua mulher Benedita Alves dos Santos, acima qualificados, **DOARAM** a nua-propriedade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$-11.911,50 (Onze mil, novecentos e onze cruzados e cinquenta centavos), a PAULO BALBINO, RG. 329.039-SSP/GO., funcionário público estadual e sua mulher Gessy Alves Balbino, RG. 127.430-SSP/MS., do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Vanderlan Lima, 148, nesta cidade, inscritos em conjunto no CPF sob nº 080.285.916/04. O ITBI foi pago pelo DAR Nº 186665, na Exatária Estadual local, em 10.11.86, no valor de Cz\$-4.000,00. Emolumentos:- Cz\$-50,00. Tabela V. Cz\$-35,30. SOMA:- Cz\$-85,30. Rec. nº 3184. Dou fé.-

Cassilândia, 12 de dezembro de 1986.-

Neive Eirene Barbosa Aux Judiciário.

**R. 2/9.662 - USUFRUTO -** Da escritura referida no registro anterior, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, ficou gravado com USUFRUTO VITALÍCIO à favor de JOÃO BALBINO DOS SANTOS, RG. 328.885-SSP/GO e sua mulher Benedita Alves dos Santos, RG. 14.565.455-SSP/SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jalles, 3.317, Jardim América, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, inscritos em conjunto no CPF sob nº 037.295.676/91, enquanto vida tiverem, prevalecendo sempre em favor do cônjuge sobrevivente, na falta de qualquer um deles. Emolumentos:- Cz\$-50,00. Tabela V. Cz\$-Nihil. SOMA:- Cz\$-50,00. Rec. nº 3184. Dou fé.-

Cassilândia, 12 de dezembro de 1986.-

Neive Eirene Barbosa Aux Judiciário.

Cancelado:-  
AV. 3/9.662

CONTINUA NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por SILMAR MARIANO DOS ANJOS - 03/06/2022 15:15 PROTOCOLO: S22060045365D



Matrícula

- 9.662 -

Ficha

-01-

Verso

AV. 3/9.662 - CANCELAMENTO - Conforme requerimento do proprietário, - datado de 08 de julho de 1991, instruído com certidões de óbitos, extraídas dos termos nºs 3.165, fls. 260 do Livro C-04 e 4.179, fls. 098 do Livro C-06, do Cartório de Registro Civil e Anexos da cidade de Jales, Estado de São Paulo, expedientes esses que ficam arquivados sob nº 4.328, faz-se a presente averbação para ficar constando que, em razão do falecimento dos usufrutuários, João Balbino dos Santos e Benedita Alves dos Santos, fica CANCELADO o usufruto registrado sob nº R. 2/9.662, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Emolumentos:- Cr\$-1.831,50. Tabela V. Cr\$ 1.098,90. Rec. nº 16103. Dou fé.-

Cassilândia, 08 de julho de 1991.-

Neia Eline Barbosa Escrevente.-

R. 4/9.662 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 08 de julho de 1991, Livro 112, fls. 151/152, - os proprietários Paulo Balbino, RG. 329.039-GO e CIC 080.285.916/04, funcionário público estadual e sua mulher Gessy Alves Balbino, RG. 127.430 - MS e CIC 080.285.916/04, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Paraíba, 148, nesta cidade, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$-1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), a ARMANDO PARREIRA REZENDE, RG. 1.767.368-PR e CIC 299.686.319/49, operador de máquina, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Rosimane Luiza Silva Rezen de, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Juscelino K. de Oliveira, 257, nesta cidade.- Emolumentos:- Cr\$-6.000,00. Tabela V. Cr\$ Nihil. Rec. nº 16105. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de julho de 1991.-

Neia Eline Barbosa Escrevente.-

AV. 5/9.662 - PACTO COMISSÓRIO - Da escritura referida no registro R. 4, consta que a venda foi feita com a condição resolutiva prevista no art. 1.163 do Código Civil (PACTO COMISSÓRIO) e que o preço total da venda, no valor de Cr\$-1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), - será pago no dia 30 de junho de 1992, nesta cidade. Emolumentos:- Cr\$ -1.831,50. Tabela V. Cr\$-Nihil. Rec. nº 16105. Dou fé.-

Cancelada:-

Cassilândia, 09 de julho de 1991.-

AV. 6/9.662

Neia Eline Barbosa Escrevente.-

AV. 6/9.662 - CANCELAMENTO - Conforme requerimento do proprietário, - datado de 29 de abril de 1998, instruído com recibo de quitação datado de 17.08.92, expedientes esses que ficam arquivados sob nº 7.226, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO do pacto comissório inserto na AV. 5/9.662, face ao pagamento da dívida. Emolumentos:- R\$-15,21. Tabela V. R\$-9,36. Rec. 07855. Dou fé.-

Cassilândia, 30 de abril de 1998.-

Neia Eline Barbosa Escrevente.-

CONTINUA NA FICHA N.º-02-

Pag.: 002/006

Certidão na última página



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula  
- 9.662 -

Ficha  
-02-

Bel: Édio Amin  
Oficial

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

**R. 7/9.662 - VENDA** - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 30 de abril de 1998, Livro 131, fls. 153, os proprietários, **Armando Parreira Rezende**, RG 1.767.368-PR. e CIC 299.686.319-49, operador de máquinas e sua mulher **Rosimane Luiza Silva Rezende**, RG. 249.798-SSP/MS e CIC 542.400.421-00, escriturária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na rua Santa Catarina, 119, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-11.832,80 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a **ÉRIKA LUIZA DA SILVA**, RG. 000.681.050-SSP/MS e CIC 562.377.071-15, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, residente na Avenida Juscelino K. de Oliveira, 257, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 07 de maio de 1998.-

*Neiva Eilene Sanches* Escrevente.-

**AV. 8/9.662 - RUA - NOVA DENOMINAÇÃO** - Pela Lei Municipal N° 1.014/96, de 09 de agosto de 1996, consta que a Rua Santa Catarina, passou a denominar-se "**RUA MANOEL DA SILVA CASTRO**". Dou fé.-

Cassilândia, 11 de maio de 1988.-

*Edson Márcio de Aguiar* Escrevente.-

**AV. 9/9.662 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO** - Conforme requerimento, datado de 11 de maio de 1998, instruído com certidão, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 11 de maio de 1998, expedientes esses que ficam arquivados sob N° 7.236, em dossiê próprio, deste Cartório, faz-se a presente averbação para ficar constando que a construção existente no imóvel objeto da presente matrícula, teve sua **área ampliada em mais 74,68 m2.**, passando a **área total construída a ser de 170,68 m2.** Foi exibida a Certidão Negativa de Débito - CND - N° 516258, expedida pelo INSS local, em 08 de maio de 1998 e que fica arquivada sob N° 866, na pasta de INSS deste Cartório. Emolumentos: R\$-15,21. Tabela V. R\$-9,36. Recibo N° 07865. Dou fé.-

Cassilândia, 11 de maio de 1998.-

*Edson Márcio de Aguiar* Escrevente.-

**R. 10/9.662 - VENDA** - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 19 de Fevereiro de 2001, Livro 136, fls. 081, a proprietária, **Érika Luiza da Silva**, acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-19.691,60 (dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), a **EDGAR FERNANDES DA ROCHA**, RG. 28.217.169-1-SSP/SP e CIC 294.233.638-22, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Isaias Nogueira, 299, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 19 de Fevereiro de 2001.-

*Edson Márcio de Aguiar* Escrevente.-

CONTINUA NO VERSO



Matrícula

= 9.662=

Ficha

=02=

Verso

**AV. 11/9.662 - CASAMENTO - Protocolo 76.774, de 05/03/2012**

Conforme requerimento do proprietário, datado de 05 de março de 2012, instruído com certidão de casamento (xerox), extraída do termo nº 3.036, fls. 193v, do livro B-10, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, faz-se a presente averbação para ficar constando que o proprietário, Edgar Fernandes da Rocha, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com "**TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA**", a qual continuará com a mesma assinatura de solteira. Emolumentos: R\$-17,00. Funjecc. 10%: R\$-1,70. Funjecc. 3%: R\$-0,51. Selo Digital: ACI 81674-204. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 05 de março de 2012.-

*Melie Eilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**R. 12/9.662 - VENDA - Protocolo 77.166, de 15/05/2012.**

Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com garantia do imóvel por Alienação Fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, emitido na cidade de Curitiba-PR., em 09 de maio de 2012, ficando uma via arquivada sob Nº 862, na pasta própria, os proprietários, **Edgar Fernandes da Rocha**, RG. 28.217.169-1-SSP/SP e CPF 294.233.638-22, auxiliar de escritório e sua mulher **Tacmone Ferreira da Silveira**, 000.979.218-SSP/MS e CPF 865.676.671-68, professora, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel da Silva Castro, 119, Vila Pernambuco, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a **EDIOGO DE JESUS MATOS**, RG. 10981 - CRBM/SP., conforme CNH/DETRAN/MS e CPF 338.150.541-68, biomédico e sua mulher **LUCIMARA TINEREL MATOS**, RG. 432.820-SSP/MS e CPF 445.816.881-91, auxiliar de laboratório, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel da Silva Castro, 119, Vila Pernambuco, nesta cidade. O **ITBI** foi pago através do DAM Nº 828233, expedido pela Prefeitura Municipal, em 15/05/2012, no valor de R\$-1.150,00, calculado sobre a avaliação variável de R\$-140.000,00. Emitida a **DOI**. Emolumentos:- R\$-1.014,50. Funjecc: 10% - R\$-101,45. Funjecc: 3% - R\$-30,43. Selo digital: ACW 15198-680. Dou fé.-

Cassilândia, 16 de maio de 2012.-

*Melie Eilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**R. 13/9.662 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo 77.166, de 15/05/2012.**

Do instrumento particular referido no registro anterior (R. 12), consta que os proprietários, **Ediogo de Jesus Matos** e sua mulher **Lucimara Tinerel Matos** (qualificados no R. 12), na qualidade de devedores/fiduciários, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **HSBC BANK BRASIL S/A. - Banco Múltiplo**, CNPJ Nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º Andar, centro, na cidade de Curitiba - Paraná, em garantia do financiamento no valor de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago em 360 meses, com taxa anual de juros: a)- nominal, percentual de 9,1098%; b)- efetiva, percentual de 9,5000%. **Dados da primeira prestação:** a)- data de vencimento: 28 de junho de 2012. b)- Valor da primeira prestação: R\$-1.672,77. **Valor base para as demais prestações:** R\$-1.140,62. **Valor total do encargo mensal:** R\$-1.215,89. Periodicidade de reajuste das prestações: Mensal. **Consta do contrato:** a)- que, o prazo de carência para expedição da intimação, é de trinta (30) dias, contados do vencimento da prestação em atraso; b)- que, para efeito de leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-142.000,00, tudo sob as demais cláusulas e condições constantes do instrumento ora registrado. Emolumentos:- R\$-676,50. Funjecc: 10% - R\$-67,65. Funjecc: 3% - R\$-20,29. Funadep: R\$-16,36. Selo digital: ACW 15199-010. Dou fé.-

Cassilândia, 16 de maio de 2012.-

*Melie Eilene Barbosa* 2ª Substituta.-

CONTINUA NA FICHA Nº -07-



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CASSILÂNDIA - MS**

Matrícula

= 9.662=

Ficha

=03=

Bel. Édio Amin  
Oficial

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**AV. 14/9.662 - INCORPORAÇÃO - Protocolo 87.146, de 14/06/2017**

Conforme requerimento datado de 18 de maio de 2017, instruído com a Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20167762605, em 29 de novembro de 2016, faz-se a presente averbação para ficar constando que o HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo, foi incorporado ao patrimônio do "**BANCO BRADESCO S/A**". Emolumentos: Ao Oficial: R\$-44,00. Funjecc. 10%: R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp/MS. 10%: R\$-4,40. Total: R\$-57,20. Funjecc. 5%: R\$-2,20. Selo Digital: AOE 17242-201. Recibo nº 071702. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 14 de junho de 2017.-

1º Substituto.-

**AV. 15/9.662 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo 95.710, de 28/01/2022.-**

Nos termos do requerimento datado de 05 de novembro de 2021, instruído com prova da intimação dos devedores/fiduciários e com certidão do decurso do prazo sem que houvesse a purgação da mora, faz-se a presente averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do credor/fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. O ITBI foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal local, através do DAM Nº 4195614, em 29.12.2021, no valor de R\$-2.800,00. Emolumentos:- R\$-44,00. Funjecc. 5% - R\$-2,20. Funjecc 10% - R\$-4,40. Funadep: 6% - R\$-2,64. Funde-PGE: 4% - R\$-1,76. Feadmp/MS:10% - R\$-4,40. ISSQN: 5% - R\$-2,20. Selo: 1,50. Selo digital: AGC 78129-807-NOR. Rec. 91804. Dou fé.-

Cassilândia, 28 de janeiro de 2021.-

*Meri Eileen Barbosa* 2ª Substituta.-

**AV. 16/9.662 - 1º e 2º LEILÕES - Protocolo 96.026, de 22/03/2022.**

Nos termos do requerimento firmado pelo Banco Bradesco S/A., datado de 21 de março de 2022, acompanhado dos autos de primeiro e segundo leilão negativos realizados respectivamente em 09/03/2022 e 11/03/2022, firmados pela leiloeira oficial Dora Plat - JUCESP Nº 744, faz-se a presente averbação para constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados os 1º e 2º leilões sem que tenha havido licitantes. Emolumentos:- R\$-44,00. Funjecc: 5% - R\$-2,20. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. ISSQN: 5% - R\$-2,20. Selo: R\$-1,50. Selo digital: AGN 25791-017-NOR. Rec. 092576. Dou fé.-

FS/Cassilândia, 22 de abril de 2022.-

*Noeri Eileen Barbosa* 2ª Substituta.-

**AV. 17/9.662 - EXTINÇÃO DA DÍVIDA - Protocolo 96.026, de 22/03/2022.**

Nos termos do requerimento firmado pelo Banco Bradesco S/A., datado de 21 de março de 2022, acompanhado do Termo de declaração de quitação da dívida, datado de 11 de março de 2022, faz-se

CONTINUA NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por SILMAR MARIANO DOS ANJOS - 03/06/2022 15:15 PROTOCOLO: S22060045365D  
www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Comercializado  
Japs

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 60cd0881-16f0-4d20-b766-524d73174bf0

Matrícula

= 9.662=

Ficha

=03=

Verso

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

a presente averbação para constar que o credor fiduciário deu quitação da dívida aos devedores fiduciários, nos termos do artigo 27, § 6º da Lei 9.514/97. Emolumentos:- R\$-44,00. Funjecc: 5% - R\$-2,20. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. ISSQN: 5% - R\$-2,20. Selo: R\$-1,50. Selo digital: AGN 25792-396-NOR. Rec. 092576. Dou fé.- .....

FS/Cassilândia, 22 de abril de 2022.-

Maria Elene Barbosa 2ª Substituta.-

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015/73 (Registros públicos). Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

SILMAR MARIANO DOS ANJOS - SUBSTITUTO

Esse documento foi assinado digitalmente por SILMAR MARIANO DOS ANJOS - 03/06/2022 15:15 PROTOCOLO: S22060045365D  
www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Comercializado  
JaeS

Emolumentos: R\$ 29,00  
Funjecc 5%: R\$ 1,45  
Funjecc 10%: R\$ 2,90  
Funadep 6%: R\$ 1,74  
Fundepge 4%: R\$ 1,16  
Feadmp.....: R\$ 2,90  
ISS.....: R\$ 1,45  
Selo.....: R\$ 1,50

Certidão expedida às 14:36:04 horas do dia 03/06/2022. CONTINUA NA FICHA Nº Certidão assinada digitalmente.

Selo AGR-92927-069-NOR "Confirmar a autenticidade deste selo no site [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa) ou selo QRCode

Código de controle de certidão :



00966203062022



Pag.: 006/006

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 60cd0881-16f0-4d20-b766-524d73174bf0